



Banco Comercial Português, S.A.

**Regimento do
Comité de Retalho do
Banco Comercial Português, S.A.**

REGIMENTO DO COMITÉ DE RETALHO DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

ÍNDICE

1. COMPETÊNCIAS	3
2. PERIODICIDADE	3
3. MEMBROS	3
4. QUÓRUM DELIBERATIVO	3
5. DELEGAÇÃO DE PODERES	4
6. DELIBERAÇÕES	4
7. CONVOCAÇÃO DE REUNIÕES.....	4
8. ATAS DAS REUNIÕES	4

1. COMPETÊNCIAS

Acompanhamento da atividade da Rede Comercial de Retalho, Segmentos, Canais, Cartões e Meios de Pagamento (evolução e grau de cumprimento de objetivos);

Análise do contexto de negócio e definição de prioridades de ação comercial;

Análise dos principais indicadores de Produtos e Serviços e decisão sobre alterações à oferta do Banco;

Análise dos principais indicadores de Qualidade e Customer Experience, Reclamações e Satisfação de Clientes (internos e externos);

Aprovação da proposta de valor, modelo de distribuição e temas de rentabilidade e gestão da oferta aos Clientes;

Aprovação, no âmbito da Política de Aprovação de Novos Produtos (GR0033 e OS0027), do lançamento de novos produtos, assim como a alteração ou cancelamento de produtos existentes aplicáveis à Rede de Retalho.

2. PERIODICIDADE

Bimensal

3. MEMBROS

Membros com direito de voto:

Administradores: CFO, CRetO e COO

Diretores Coordenadores: DMAR (secretário), DRN, DRC, DRSI, DBD, DIG, DMENI, DMPA, COFF e DC.

Qualquer outro administrador executivo poderá participar na reunião, tendo direito de voto.

Na sua ausência, os Diretores Coordenadores das direções acima referidas poderão propor, aos administradores que integram o Comité, um representante que os substitua em caso de ausência, o qual sendo aceite e pertencendo à Alta Direção, terá direito de voto.

Convidados sem direito de voto

Poderão ser pontualmente convidados colaboradores do Grupo, relevantes para os temas em discussão.

Tais colaboradores apenas participarão na reunião durante os pontos que tiverem justificado o convite.

4. QUÓRUM DELIBERATIVO

4 membros com direito de voto, sendo 2 dos quais administradores executivos.

5. DELEGAÇÃO DE PODERES

- O Comité de Retalho vincula o Banco inclusive perante terceiros, desde que as respetivas deliberações se enquadrem no âmbito das competências definidas no presente regimento.
- Sempre com respeito pelos normativos internos que se apliquem a este Comité e direções integrantes, são nele delegados os poderes da Comissão Executiva (CE) necessários ao desempenho das respetivas funções e as competências inerentes que o Conselho de Administração não tenha reservado para si ou para as restantes Comissões.
- Caso algum dos administradores executivos que esteja presente no Comité decida que o assunto deve ser submetido à CE para deliberação, a delegação prevista nos parágrafos anteriores caduca.

6. DELIBERAÇÕES

- Apenas poderão votar os administradores executivos presentes e os membros do Comité.
- As decisões do Comité são tomadas por maioria simples.
- Qualquer dos Administradores executivos presentes pode suspender a apreciação de ponto em discussão e submetê-lo para decisão pela CE.
- Poderão ser tomadas Deliberações Unânicas por Escrito, desde que haja concordância de todos os membros: Administradores executivos e outros membros com direito de voto.

7. CONVOCAÇÃO DE REUNIÕES

O secretário garante o apoio às reuniões, providencia o envio atempado da convocatória da reunião aos membros, e em simultâneo aos administradores executivos que não sejam membros do Comité, juntamente com a respetiva ordem de trabalhos da reunião.

8. ATAS DAS REUNIÕES

- O secretário redige a ata das reuniões de forma a emitir uma adequada identificação de todos os participantes, a compreensão das matérias analisadas e o sentido e fundamentação das deliberações tomadas.
- Após aprovação, a ata será submetida para conhecimento à reunião da CE seguinte.
- Na ausência do secretário, os administradores presentes nomearão um de entre os membros com direito de voto.

Data de aprovação: 17 de setembro de 2024

Órgão que aprovou: Comissão Executiva

Principais alterações efetuadas face ao conteúdo anteriormente disponível: revisão geral do documento